



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

21/10/2010



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CÂMARA CÍVEL.....	1
1.2. DESEMBARGADORES.....	2
2. JORNAL AQUI	
2.1. FORAGIDOS.....	3
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. CÂMARA CÍVEL.....	4
4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
4.1. COMARCAS.....	5
4.2. CÂMARA CÍVEL.....	6
4.3. DESEMBARGADORES.....	7
4.4. DIRETORES DE FÓRUM.....	8 - 9
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. COMARCAS.....	10
5.2. DESEMBARGADORES.....	11
5.3. HOMENAGEM.....	12
5.4. TREINAMENTO DE SERVIDORES.....	13
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	14
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CARTÓRIOS.....	15
7.2. DESEMBARGADORES.....	16
7.3. JULGAMENTOS.....	17 - 19
7.4. SISTEMA DE PRODUTIVIDADE.....	20
8. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE	
8.1. CÂMARA CÍVEL.....	21

MANTIDA POSSE DE TERRENO A ASSENTADOS DO QUEBRA POTE

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve liminar concedida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 5ª Vara Cível de São Luís, que expediu mandado de reintegração de posse a pequenos produtores rurais de um assentamento na região do Quebra Pote, zona rural da capital. Na sessão de terça-feira, 19, por maioria de votos, o órgão colegiado negou provimento ao agravo de instrumento ajuizado pela empresa Nanasel, que havia cercado a área em litígio. O relator do agravo, desembargador Paulo Velten, já havia negado liminar à empresa, tendo em vista a declaração de testemunha que a área ocupada pelos assentados, há 15 anos, fora invadida em maio passado por um trator e por seguranças da empresa. A sentença de primeira instância também determinou que a empresa retirasse a cerca no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A Nanasel retirou a cerca posteriormente, mas alega que a área cercada não estava dentro do assentamento.

Juízas são promovidas para comarcas de Santa Luzia e Santa Inês

As juízas Marcelle Adriane Farias Silva e Denise Cisneiro Milhomem foram promovidas para a 1ª Vara de Santa Luzia e 1ª Vara de Santa Inês, respectivamente, pelos critérios de merecimento e de antiguidade, na sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça de ontem.

A vaga em Santa Luzia estava aberta com a remoção da juíza Maricélia Costa Gonçalves para o Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Inês.

No segundo caso, com a promoção do juiz Luís Carlos Dutra dos Santos para juiz de Direito auxiliar de São Luís.

Marcelle Adriane Farias Silva e Denise Cisneiro Milhomem são juízas titulares das co-

marcas de Paulo Ramos e de Icatu.

Marcelle Adriane tinha sido promovida em situação anterior, contudo teve de declinar da conquista profissional por questões pessoais. O fato foi lembrado pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues aos colegas magistrados.

Com manifestação também favorável do corregedor-geral da Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, o Pleno aprovou a remoção do juiz Cândido José Martins de Oliveira, da 1ª Vara de Açailândia para a 2ª Vara de Codó, e da juíza Lavínia Helena Macedo Couto, de Carutapera para o Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro.

VOLTA PRA CADEIA

Foragido da Justiça é recapturado

Jocivaldo de Carvalho o 'Pelezinho', de 23 anos, que estava foragido da Justiça, foi preso em uma ação do Serviço de Inteligência da Penitenciária de Pedrinhas juntamente com o Grupo Escolta e Operações Penitenciárias (GEOP). A prisão de Pelezinho ocorreu no bairro da Forquilha, por volta das 12h desta terça-feira (19). Ele já responde pelos crimes de assalto e tentativa de homicídio. Segundo informações do Serviço de Inteligência da Penitenciária de Pedrinhas, Jocivaldo havia fugido a algum tempo de Pedrinhas. Após investigações, ele foi localizado e recapturado no retorno da Forquilha próximo ao sinal de trânsito. O acusado prestou depoimento e foi encaminhado de volta para o Complexo de Pedrinhas, onde ficará a disposição da Justiça.

Mantida posse de terreno a assentados do Quebra Pote

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve liminar concedida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 5ª Vara Cível de São Luís, que expediu mandado de reintegração de posse a pequenos produtores rurais de um assentamento na região do Quebra Pote, zona rural da capital. Na sessão de terça-feira, 19, por maioria de votos, o órgão colegiado negou provimento ao agravo de instrumento ajuizado pela empresa Nanasel, que havia cercado a área em litígio.

O relator do agravo, desembargador Paulo Velten, já havia negado liminar à empresa, tendo em vista a declaração de testemunha que a área ocupada pelos assentados, há 15 anos, fora invadida em maio passado por um trator e por seguranças da empresa. A sentença de primeira instância também determinou que a empresa retirasse a cerca no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A Nanasel retirou a cerca posteriormente, mas alega que a área cercada não estava dentro do assentamento.

Em junho, os assentados moveram uma ação de manutenção de posse do terreno. Em audiência, Joaci Monteiro,

um dos ocupantes, disse que mais de 150 famílias viviam no Arraial do Anajatiua, projeto de assentamento criado pelo Instituto de Colonização e Terra do Maranhão (Iterma) em uma área de 854 hectares doada pela Alumar ao Estado do Maranhão, com a finalidade de assentar famílias de pequenos produtores rurais.

DESTRUIÇÃO - Joaci disse que morava no assentamento desde 1999, e que, em maio passado, a empresa começou a construir a cerca com a presença de seguranças. Contou que não teve sua propriedade atingida, mas que o trator usado destruiu plantações e derrubou casas de outros ocupantes. Acrescentou que as plantações de melancia, milho, mamão, limão e outros alimentos servem para o sustento das famílias.

A Nanasel argumenta que fora contratada para delimitar a área pela Fazendas Reur das Empreendimentos Rio Bravo, que alega ser a proprietária do imóvel. Acrescenta que a área que foi cercada possui apenas 100 hectares, e que não teria relação com o terreno dos assentados. A empresa afirma que não lhe foi dada oportunidade para se manifestar no juízo de 1º grau e que a decisão

teria sido tomada com fundamento na oitiva de dois assentados e uma testemunha.

O desembargador Jorge Rachid votou pelo provimento do recurso, por entender que os depoimentos colhidos em primeira instância não comprovaram que houve invasão à área do assentamento. O desembargador Paulo Velten, que, em sessão passada, havia dado provimento parcial ao agravo, apenas para retirada da cerca, desta vez negou provimento ao recurso e manteve a decisão de 1º grau, já que a cerca foi retirada. A desembargadora Anildes Cruz acompanhou o voto do relator.

Divulgadas varas com mais pendências

A 2ª Vara de Presidente Dutra aparece como recordista entre as trinta unidades judiciárias estaduais com maior volume de processos a serem julgados até o final do ano, em cumprimento à Meta 2 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

A vara tem 2.467 processos nessa condição, de acordo com dados divulgados nesta quarta-feira, 20, pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), o que representa cerca de 10,77% do total de 26.574 processos da Meta 2 pendentes no Maranhão.

Em segunda e terceira posições na lista aparecem a 4ª Vara Cível de São Luís (780 processos) e a 3ª Vara de Pedreiras. O trigésimo lugar é ocupado pela 3ª Vara de Itapecuru-Mirim (295 processos).

As trinta unidades judiciárias somadas reúnem 15.125 processos que deveriam estar

prontos para julgamento, ou 56,9% das pendências. Segundo levantamento da CGJ, a maior concentração do passivo está na área Cível (19.747 processos).

"Os números são elevados", avalia José Nilo Ribeiro Filho, juiz auxiliar da Corregedoria e coordenador geral do cumprimento das Metas de Nivelamento do CNJ - Meta 2 (2009), Metas 1, 2 e 3 (2010). Ele acredita, contudo, que os juízes têm fôlego para reverter a posição incômoda e melhorar a avaliação do estado perante o Conselho.

Por orientação do corregedor Antonio Guerreiro Júnior, o juiz auxiliar abriu canais de diálogo com juízes da capital. Em setembro, com os responsáveis pelas Varas Cíveis. Esta semana, com os das Varas da Fazenda Pública. A estratégia tem alvo cer-

to. Seis Varas Cíveis e uma da Fazenda Pública de São Luís estão relacionadas no levantamento da CGJ. Juntas elas respondem por 3.403 processos da Meta 2.

"Precisamos atentar para a duração razoável do processo. Ações novas e recentes, só em casos de urgência ou extrema necessidade", diz José Nilo Ribeiro Filho.

Guerreiro Júnior indicou outros oito juízes para coordenar o cumprimento de metas estratégicas do CNJ. Ronaldo Maciel, Raimundo Nonato Neris, José de Ribamar Castro, Carlos Henrique Veloso e José Edílson Caridade atuarão na capital.

JUSTIÇA

Mantida posse de terreno a assentados do Quebra Pote

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve liminar concedida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 5ª Vara Cível de São Luís, que expediu mandado de reintegração de posse a pequenos produtores rurais de um assentamento na região do Quebra Pote, zona rural da capital. Na sessão da última, terça-feira, 19, por maioria de votos, o órgão colegiado negou provimento ao agravo de instrumento ajuizado pela empresa Nanasel, que havia cercado a área em litígio.

O relator do agravo, de-

sembargador Paulo Velten, já havia negado liminar à empresa, tendo em vista a declaração de testemunha que a área ocupada pelos assentados, há 15 anos, fora invadida em maio passado por um trator e por seguranças da empresa. A sentença de primeira instância também determinou que a empresa retirasse a cerca no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A Nanasel retirou a cerca posteriormente, mas alega que a área cercada não estava dentro do assentamento.

Em junho, os assentados moveram uma ação de manutenção de posse do terreno.

SANTA LUZIA / SANTA INÊS

Juízas são promovidas para comarcas

As juízas Marcelle Adriane Farias Silva e Denise Cisneiro Milhomem foram promovidas para a 1ª Vara de Santa Luzia e 1ª Vara de Santa Inês, respectivamente, pelos critérios de merecimento e de antiguidade, na sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça desta quarta-feira, 20.

A vaga em Santa Luzia estava aberta com a remoção da juíza Mariceléia Costa Gonçalves para o Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Inês.

No segundo caso, com a promoção do juiz Luís Carlos Dutra dos Santos para juiz de Direito auxiliar de São Luís.

Marcelle Adriane Farias Silva e Denise Cisneiro Milhomem são juízas titulares das comarcas de Paulo Ramos e de Icatu.

Marcelle Adriane tinha sido promovida em situação anterior, contudo teve de declinar da conquista profissional por questões pessoais. O fato foi lembrado pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues

aos colegas magistrados.

Com manifestação também favorável do corregedor-geral da Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, o Pleno aprovou a remoção do juiz Cândido José Martins de Oliveira, da 1ª Vara de Açailândia para a 2ª Vara de Codó, e da juíza Lavínia Helena Macedo Couto, de Carutapera para o Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro.

CIDADE

Tribunal aprova gratificação a juizes diretores de Forum



RECONHECIMENTO

Tribunal aprova gratificação a juízes diretores de Fórum

O juiz, no efetivo exercício da função de Diretor de Fórum, receberá uma gratificação mensal cujo valor será definido em resolução. A proposta faz parte do projeto de lei complementar aprovado por unanimidade pelo pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reunido em sessão administrativa ontem, quarta-feira, 20. O texto segue para a Assembléia Legislativa, onde, se aprovado, é encaminhado para sanção pelo Executivo estadual.

Ao apresentar a proposta, o desembargador Jamil Gedeon, presidente do TJMA, fez uma exposição de motivos que o levaram a propor a recompensa ao juiz que exerce a função de diretor de Fórum. Disse que, "via de regra, o diretor do Fórum não tem autonomia administrativa e financeira. Age por delegação do Tribunal, tem poderes restritos à sua comarca e, conse-

qüentemente, menos independência funcional".

Informou que são múltiplas as atribuições administrativas de sua competência, dentre elas, fiscalizar os serviços administrativos, como a distribuição, acompanhar os gastos das verbas públicas, fixar normas para uso de telefones oficiais, conceder licenças a funcionários até 30 dias e outras tantas. "O diretor do fórum exerce um papel social muito relevante. Seu engajamento na vida da cidade, suas iniciativas a favor do interesse público, seu exemplo, podem significar avanços sociais", justificou o presidente.

Gedeon lembrou também que o Ministério Público Estadual já adotou essa prática. Portanto, como o diretor deve ser um administrador e um agente político, essa razão torna razoável a concessão a alguém que exerce essa atividade extraordinária uma gratifi-



O desembargador Jamil Gedeon, de natureza indenizatória, por dia de efetivo exercício, com intuito de compensar o acúmulo de funções.

Vários desembargadores parabenizaram a presidência do TJMA pela iniciativa, assim como o presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz José Brígido Lages, que também louvou a iniciativa e o reconhecimento àqueles que com muito esforço e dedicação cumprem tamanha responsabilidade.

CÓDIGO - A aprovação acresce ao artigo 78 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão (Lei nº 14 de 17/12/91) o inciso XI que institui a gratificação de direção de Fórum.

- **O TJ** removeu, a pedido, o juiz Cândido de Oliveira, da 1ª Vara da Comarca de Açailândia para titular da 2ª Vara da Comarca de Codó, por antiguidade.

- **A Juíza** Lavínia Macêdo Coelho foi removida da Comarca de Carutapeira, por merecimento, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro.

Rápidas

O TJ aprovou
a concessão da
Medalha do
Mérito Judiciário
"Antonio
Rodrigues
Vellozo" a
autoridades

Para prestar
contas das
ações
planejadas e
realizadas e



anunciar as previstas, o Tribunal
de Justiça (TJMA) realizou terça-
feira a 3ª Reunião de Avaliação
da Estratégia. O encontro
aconteceu no Rio Poty Hotel.

JUSTIÇA

Acusado de matar PM vai a Júri

Raimundo Nonato Alves Silva, acusado de matar o policial militar Costa Neto, em fevereiro deste ano, será submetido a Júri Popular. A decisão é da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, proferida na sessão desta terça-feira (19), que confirma a deliberação do juiz da Comarca de Araióses, Marcelo Fontenele.

De acordo com o inquérito policial, no dia 16 de fevereiro, a vítima conduziu o réu para o ponto de apoio do destacamento da Polícia Militar, montado durante o Carnaval de 2010, na cidade de Água Doce do Maranhão. A apreensão aconteceu durante uma ronda pela Praça Nossa Senhora do Carmo, em razão de Nonato Silva estar embriagado e ter feito

gestos obscenos em direção ao PM, além de ameaçá-lo de morte.

O PM entrou sozinho na sala de apoio, quando o réu iniciou uma luta corporal com ele e arrancou uma faca do seu uniforme, atingindo-o com 18 golpes e causando-lhe morte imediata. Mesmo tendo fugido do local, Nonato foi capturado e conduzido à autoridade policial.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, ao negar o pedido de impronunciamento ou absolvição feita pelo réu, disse estar comprovada a materialidade do crime, bem como a fragilidade da tese de legítima defesa. Os desembargadores Raimundo Nonato Melo e Bayma Araújo acompanharam o voto do relator.

Editorial

Contra fotos não há argumentos

É de fazer cair o queixo de qualquer um a afirmação da presidente da Anoreg, Alice Emiliana Brito, segundo a qual cerca de 300 mil certidões de nascimento fraudadas serviram nos últimos anos para tirar título de eleitor e obter aposentadorias da Previdência Social. Significa dizer que a fraude eleitoral e a corrupção contra a Previdência Social nesse Estado não tem limites.

Por outro lado, coloca sob suspeição as atividades dos cartórios do Estado, que, diante de número tão fantástico, não tem como escapar da suspeita de que estariam agindo deliberadamente para satisfazer grupos políticos e grupos de fraudadores da Previdência. Aliás, a fraude cartorial no Maranhão já mereceu desconfianças em demasia. No passado, cartórios de títulos e imóveis foram acusados constantemente de servir à promoção da grilagem de terras, inclusive com a fabricação de documentos falsos, envelhecidos por técnicas que só os falsários conhecem. Por conta disso, legiões e mais legiões de trabalhadores rurais foram expulsos de suas terras e vieram engrassar os grotões de pobreza dos centros urbanos do Estado.

O caso da fraude dos registros sob investigação da Polícia Federal é tão grave, que o Corregedor do Tribunal de Justiça, Antônio Guerreiro Júnior, já ameaça até pedir ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o recadastramento de todos os eleitores maranhenses. Afinal de contas, aqui e em qualquer lugar uma fraude nestas proporções pode mudar o resultado de qualquer eleição. E não deixa de ficar no ar uma pergunta: há quanto tempo estamos sendo governador por gente que o povo não escolheu?

Pior é que há casos já por demais evidentes como os dos municípios de Timbiras e Codó. E até em São Luís há 17 mil certidões de nascimento, oriundas de cinco cartórios sob suspeita de falsificação. Tudo leva a pensar que uma monumental fraude foi montada para mudar o resultado das eleições bem antes do período eleitoral. E, o que é pior, o benefício dessa fraude pode ter sido pago com benefícios da Previdência, na origem do mesmo registro de nascimento. Se essa coisa se confirmar o Maranhão entrará definitivamente para a História da corrupção eleitoral, pois não se tem notícia de modelo similar de captação irregular de votos em todo o país.

Por falar em fraude eleitoral, está ficando difícil reconhecer alguma prática que não tenha acontecido nesta eleição. Da distribuição de remédios ao pagamento de contas, dos títulos falsos aos vôos rasantes dos helicópteros carregados de "injeção de ânimo", do tráfico de influência ao arrastão biométrico, tudo parece ter acontecido no Maranhão.

No aguardo do resultado das investigações da Polícia Federal e da pronúncia do Ministério Público Eleitoral, ao povo parece não restar nenhuma dúvida do que aconteceu. O abuso de poder político e econômico é tão cristalino que talvez nem caiba contestação. Contra fatos não há argumentos e contra fotos também não.

SOBE

As juízas Marcelle Adriane Farias Silva e Denise Cisneiro Milhomem foram promovidas para a 1ª Vara de Santa Luzia e 1ª Vara de Santa Inês, respectivamente, pelos critérios de merecimento e de antiguidade, na sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça desta quarta-feira, 20.

Corregedoria divulga varas com maior número de pendências da Meta 2

A 2ª Vara de Presidente Dutra aparece como recordista entre as trinta unidades judiciárias estaduais com maior volume de processos a serem julgados até o final do ano, em cumprimento à Meta 2 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

A vara tem 2.467 processos nessa condição, de acordo com dados divulgados nesta quarta-feira, 20, pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), o que representa cerca de 10,77% do total de 26.574 processos da Meta 2 pendentes no Maranhão. Em segunda e terceira posições na lista aparecem a 4ª Vara Cível de São Luís (780 processos) e a 3ª Vara de Pedreiras. O trigésimo lugar é ocupado pela 3ª Vara de Itapecuru-Mirim (295 processos).

As trinta unidades judiciárias somadas reúnem 15.125 processos que deveriam estar prontos para julgamento, ou 56,9% das pendências. Segundo levantamento da CGJ, a maior concentração do passivo está na área Cível (19.747 processos).

“Os números são elevados”, avalia José Nilo Ribeiro Filho, juiz auxiliar da Corregedoria e coordenador geral do cumprimento das Metas de Nivelamento do CNJ – Meta 2 (2009), Metas 1, 2 e 3 (2010). Ele acredita, contudo, que os juízes têm fôlego para reverter a posição incômoda e melhorar a avaliação do estado perante o Conselho.

Por orientação do corregedor Antonio Guerreiro Júnior, o juiz auxiliar abriu canais de diálogo com juízes da capital. Em setembro, com os responsáveis pelas Varas Cíveis. Esta semana, com os das Varas da Fazenda Pública.

A estratégia tem alvo certo. Seis Varas Cíveis e uma da Fazenda Pública de São Luís estão relacionadas no levantamento da CGJ. Juntas elas respondem por 3.403 processos da Meta 2.

MA é um dos estados com maiores custas processuais do país, afirma o CNJ

PÁGINA 3

Maranhão tem uma das maiores custas processuais do país, afirma o CNJ

O Maranhão, o Piauí e a Paraíba são os estados em que as custas processuais de ações judiciais são as maiores do país. A informação tem base num estudo do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que assinala que quanto menor a renda per capita e o índice de desenvolvimento humano (IDH), maior o valor das custas.

São exatamente as unidades da federação de maior renda per capita e IDH mais elevado que apresentam as menores médias de valores de custas: Distrito Federal, Santa Catarina e São Paulo. A comparação, alerta o documento, "revela situações paradoxais e preocupantes".

Hoje não há parâmetros definidos para a fixação dos valores, porque o dispositivo constitucional sobre o assunto não foi regulamentado. Alguns tribunais cobram proporcionalmente menos por ações de maior valor e pelos recursos de segundo grau. "O grande prejudicado é o usuá-

rio dos serviços judiciais, que poderia contar com maior transparência, racionalidade e organicidade na cobrança de custas judiciais", afirma o estudo.

Na maioria dos estados, as custas em uma ação de R\$ 2 mil ficam abaixo de 10% do valor da causa. Entretanto, na Justiça do Ceará elas chegam a 30% (R\$ 610). Já para uma causa de R\$ 20 mil, o custo é de R\$ 786. Acima de R\$ 50 mil, o valor é fixo em R\$ 897. "O Ceará adota uma tabela de faixas de valores que termina por se revelar onerosa para os valores de causa mais baixos e proporcionalmente bem menos custosa para valores mais elevados", destaca o estudo. O Tribunal de Justiça do Piauí adota sistemática semelhante.

"As políticas estaduais privilegiam os jurisdicionados mais ricos e, de certa forma, reproduzem as desigualdades sociais existentes", conclui o documento que serviu de base para a decisão do CNJ de encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional com o objetivo de uniformizar a cobrança de custas em todo o país.

TJ-MA implanta novo sistema de produtividade de oficiais e comissários

O diretor de Informatização e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Rocha, informa que já está disponível no site do TJ a versão atualizada do Relatório Mensal de Atividades (RMA), sistema informatizado de apuração da produtividade de juízes que foi adaptado para cadastrar também a produtividade dos oficiais e comissários de justiça, conforme orientação dada pela Resolução 44/2010 do Tribunal.

Na nova versão do RMA, os secretários judiciais cadastrados no sistema já podem lançar, mensalmente, as informações relativas à produtividade dos oficiais e comissários. Para cadas-

trar os secretários, a DIA utilizou a base de dados de pessoal da diretoria de Recursos Humanos.

Para acessar o sistema, basta dar entrada na mesma senha e login utilizados no sistema de avaliação dos servidores. A versão anterior do sistema, voltado apenas para os magistrados, foi adaptado pela DIA para receber o cadastro dos secretários judiciais e os dados relativos ao trabalho de oficiais e comissários.

Segundo o diretor Paulo Rocha Neto, com a mudança, a expectativa é de que "as informações extraídas pelo relatório sejam processadas de forma mais ágil pela Coordenação de Pagamento do TJ".

A diretoria de informática está à disposição para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o uso do sistema, pelo telefone (98) 2106 9580.

Assentados ganham o direito de ter terrenos

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve liminar concedida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 5ª Vara Cível de São Luís, que expediu mandado de reintegração de posse a pequenos produtores rurais de um assentamento na região do Quebra Pote, zona rural da capital. Na sessão de terça-feira, 19, por maioria de votos, o órgão colegiado negou provimento ao agravo de instrumento ajuizado pela empresa Nanasel, que havia cercado a área em litígio.

O relator do agravo, desembargador Paulo Velten, já havia negado liminar à empresa, tendo em vista a declaração de testemunha que a área ocupada pelos assentados, há 15 anos, fora invadida em maio passado por um trator e por seguranças da empresa. A sentença de primeira instância também determinou que a empresa retirasse a cerca no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A Nanasel retirou a cerca posteriormente, mas alega que a área cercada não estava dentro do assentamento.

PRODUTORES

Em junho, os assentados moveram uma ação de manutenção de posse do terreno. Em audiência, Joaci Monteiro, um dos ocupantes, disse que mais de 150 famílias viviam no Arraial do Anajatúia, projeto de assentamento criado pelo Instituto de Colonização e Terra do

Maranhão (Iterma) em uma área de 854 hectares doada pela Alumar ao Estado do Maranhão, com a finalidade de assentar famílias de pequenos produtores rurais.

DESTRUIÇÃO

Joaci disse que morava no assentamento desde 1999, e que, em maio passado, a empresa começou a construir a cerca com a presença de seguranças. Contou que não teve sua propriedade atingida, mas que o trator usado destruiu plantações e derrubou casas de outros ocupantes. Acrescentou que as plantações de melancia, milho, mamão, limão e outros alimentos servem para o sustento das famílias.

A Nanasel argumenta que fora contratada para delimitar a área pela Fazendas Reunidas Empreendimentos Rio Bravo, que alega ser a proprietária do imóvel. Acrescenta que a área que foi cercada possui apenas 100 hectares, e que não teria relação com o terreno dos assentados. A empresa afirma que não lhe foi dada oportunidade para se manifestar no juízo de 1º grau e que a decisão teria sido tomada com fundamento na oitiva de dois assentados e uma testemunha.

SEM INVASÃO

O desembargador Jorge Rachid votou pelo provimento do

recurso, por entender que os depoimentos colhidos em primeira instância não comprovaram que houve invasão à área do assentamento. O desembargador Paulo Velten, que, em sessão passada, havia dado provimento parcial ao agravo, apenas para retirada da cerca, desta vez negou provimento ao recurso e manteve a decisão de 1º grau, já que a cerca foi retirada. A desembargadora Anildes Cruz acompanhou o voto do relator.



Desembargador Paulo Velten entendeu que os assentados do Quebra Pote tem todos seus direitos